

do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Abril de 2011, subdelego no Comandante da Base do Lumiar, Coronel Técnico de Material Aéreo 041966-E João Manuel Salvador Oliveira, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 100 000,00 (cem mil euros).

2 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Fevereiro de 2011, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Abril de 2011. — O Comandante do Pessoal, *Carlos José Tia*, tenente-general piloto aviador.

204602341

Direcção de Finanças da Força Aérea

Serviço Administrativo e Financeiro

Despacho n.º 6719/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, até ao montante de 15.000 Euros, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 5488/2011, de 24 de Fevereiro, do Director de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30 de Março de 2011:

a. No Chefe da 1.ª Repartição, Tenente-Coronel/AdmAer/083337-B, José Joaquim Marques Chambel.

b. No Chefe da 2.ª Repartição, Tenente-Coronel/AdmAer/082182-K, Luís Filipe Jesus de Faria.

c. No Chefe da Secção de Orçamento, Capitão/AdmAer/128753-C Raul Manecas de Campos.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego, ainda, nas entidades designadas no número anterior, a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como visar a relação de facturas e documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, alterado pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 5488/2011, de 24 de Fevereiro, do Director de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30 de Março de 2011.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Fevereiro de 2011, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Março de 2011. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *João Augusto Duarte Mata*, COR/ADMAER.

204594956

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Vila Real

Despacho n.º 6720/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial de Vila Real, Tenente Coronel de Infantaria, João Manuel da Conceição de Oliveira, as competências relativas aos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 10.000,00;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

e) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603013

Despacho n.º 6721/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Vila Real, Capitão de Infantaria, José Bernardino de Sousa Moutinho, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603898

Despacho n.º 6722/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Trânsito de Vila Real, Capitão de Infantaria, Ricardo Jorge Aires Fernandes, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603119

Despacho n.º 6723/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril

de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Chaves, Capitão de Infantaria, Jorge Alexandre Ferreira da Costa, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603808

Despacho n.º 6724/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Peso da Régua, Capitão de Cavalaria, Fernando Viana da Cruz Cardoso Colaço, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603265

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6725/2011

Por despacho de 4 de Abril de 2011, de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, foi autorizado, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, o pedido de renovação da Licença Especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011, à licenciada Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão, técnica superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

18 de Abril de 2011. — O Secretário-Geral, *António Farinha Simão*.

204603387

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 6726/2011

Por despacho da Subdirectora-Geral de 12.04.2011, por delegação do Director-Geral:

Nino Miguel Fernandes Raleiras, Técnico de Justiça-Adjunto, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca do Montijo, autorizada a permuta, para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Almada.

Maria Teresa Couto Fernandes Dias Ribeiro Fernandes, Técnica de Justiça-Adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Almada, autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca do Montijo.

Início de Funções: 2 dias

13 de Abril de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

204593513

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 6727/2011

Considerando que por despacho de 6 de Maio de 2009, Despacho n.º 65/DGRS/2009, da então Senhora Directora-Geral, foi criado o Gabinete de Projectos, unidade flexível equiparada a Divisão;

Considerando que importa dotar o Gabinete de Projectos de competências para prossecução das suas atribuições;

Na sequência da proposta apresentada na Informação n.º 53/GP/2011, de 14 de Março, com a qual concordo, atribuo ao Gabinete de Projectos as seguintes competências:

- a) Implementar e gerir o modelo de gestão de projectos;
- b) Garantir a efectiva coordenação dos projectos e respectivo reporte à Direcção;
- c) Prestar apoio ao planeamento e controlo dos projectos, incluindo: coordenação de tarefas, afectação de recursos humanos e financeiros, monitorização de resultados;
- d) Garantir a correspondência entre o desenvolvimento do projecto e os seus objectivos;
- e) Constituir equipas competentes e motivadas, com elevado espírito de grupo;
- f) Garantir a qualidade dos projectos;
- g) Realizar comparações de desempenho continuamente;
- h) Aumentar a rentabilidade dos projectos.

15 de Abril de 2011. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

204595628

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 6728/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção em vigor e tendo em consideração o Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto e a Portaria n.º 958/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 173/2010, de 23 de Março, determino o seguinte:

1 — Sem prejuízo das competências próprias dos dirigentes intermédios de 1.º grau, estabelecidas no artigo 8.º, n.º 1 e Anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção em vigor, bem como de outras competências já por mim delegadas, delego ainda nos directores regionais de florestas do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, respectivamente Engenheiro Rogério Paulo Rodrigues Rodrigues, Engenheiro Viriato António de Araújo Sousa Figueiredo Garcez, Engenheiro Rui Manuel Felizardo Pombo, Engenheiro Carlos Fernando Esteves de Sá Ramalho e Engenheiro António Manuel Fraga Miranda, os poderes para outorgar, em nome e em representação da Autoridade Florestal Nacional (AFN), os acordos e protocolos a celebrar com entidades co-gestoras de terrenos comunitários administrados pelo Estado através da AFN, entidades proprietárias de outros terrenos também administrados pela AFN ou com entidades gestoras de redes de infra-estruturas de defesa da floresta contra incêndios, no âmbito de candidaturas ao Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) e em conformidade com o acordo-tipo e com o protocolo-tipo sancionados superiormente.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação do *Diário da República*.

4 de Abril de 2011. — O Presidente, *Amândio José de Oliveira Torres*.

204584328

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 6729/2011

Através do Despacho n.º 8441/2010, de 10 de Maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97, de 19 de Maio, foram delegadas algumas competências, nos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau da Direcção-Geral de Veterinária.

Posteriormente, em virtude da cessação de funções do Director de Serviços de Higiene Pública Veterinária, o exercício das mesmas passou a ser assegurado, em regime de substituição, pela Dr.ª Ana Isabel Ribeiro Gonçalves.

Dado que esta alteração ocorreu após a publicação do Despacho n.º 8441/2010, de 10 de Maio, importa proceder à delegação de competências, na referida dirigente, bem como ratificar os respectivos actos.